



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Barra do Garças
Compras

Projeto Básico

1. DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio, por dispensa de licitação, para atender a necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – campus Barra do Garças.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ou seja, para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos na referida lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão às custas dos recursos orçamentários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças.

Conforme detalhamento a seguir:

- Fonte de recursos: 8100000000
- Ação: 20RL - Funcionamento de Instituição Federal
- PI: L20RLP0101N
- Plano de Trabalho Resumido: 171009
- Natureza da Despesa: 339030-04

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais para extintores de incêndio (cargas e peças para equipamentos de combate a incêndio), visam a prevenção e combate ao sinistro proveniente de incêndio nas instalações desta instituição, resguardando a integridade física dos alunos e servidores, do público em geral e dos bens patrimoniais da mesma. A realização da troca das cargas dos extintores dar-se-á em função do vencimento anual, conforme as normas técnicas da ABNT e do corpo de bombeiros. A presença de extintores é obrigatória em edifícios públicos, por isso, a necessidade de reposição das cargas devido às alterações nas características dos reagentes com o passar do tempo.

2.2. Objetivos da aquisição visam garantir a manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio do campus; e manter apoio ao combate de possíveis sinistros nos ambientes administrativos do campus.

5. RELAÇÃO DO OBJETO, DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1	RECARGA DE EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO – 6 KG BC	Serviço	17	R\$78,00	R\$1.326,00
2	RECARGA DE EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO – 6 KG BC	Serviço	17	R\$250,00	R\$4.250,00
TOTAL: R\$ 5.576,00					

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens (prestação dos serviços) é de 07 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, Setor Industrial – Barra do Garças – MT.

6.2 Os bens (serviços) serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

6.3 Os bens (serviços) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens (serviços) serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

7.1 Obrigações da Contratada

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo IFMT – Campus Barra do Garças, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia os servidores e alunos do IFMT – Campus Barra do Garças e visitantes;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº.8.666/93.

7.2 Obrigações da Contratante

7.2.1 Compete ao IFMT – Campus Barra do Garças:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos;

7.2.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. ESTIMATIVA DE DESPESA

8.1 As despesas com a contratação dos referidos serviços está estimada em **R\$ 5.576,00** (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Barra do Garças/MT, 03 de fevereiro de 2023.

Ademir Jose de Jesus Silva
Coordenador de Compras e Licitações
Portaria 1146 de 10/05/2022

Aprovo o presente Projeto Básico e autorizo a continuidade do Processo. Desde que se obedecem as formalidades legais, bem como as estabelecidas neste Projeto Básico.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ademir Jose de Jesus Silva**, COORDENADOR - FG0002 - BAG-LIC, em 03/02/2023 09:44:29.
- **Renata Francisca Ferreira Lopes**, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 03/02/2023 14:44:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 469588
Código de Autenticação: 9ec087c75d



TERMO Nº 4/2023 - BAG-COM/BAG-DAP/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT